



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de estação de tratamento de água e esgoto (ETE) proporcionando assim a o reúso parcial da água utilizada diariamente estimada em **60 metros cúbicos** na Sede do DETRAN AL.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A nova sede do DETRAN/AL esta contemplada com uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto em PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro) e a presente contratação visa manter sua operacionalidade e desempenho sendo necessário a utilização de mão de obra especializada bem como aplicação de insumos adequados para tratamento da água de maneira a viabilizar a reutilização da água de acordo com as normas sustentáveis.

2.2. Vendo que, foi aberto processo licitatório de número 5101.014696/2014 para manutenção do objeto em tela em no dia 17 de dezembro de 2014, ainda estando em sua fase interna;

2.3. Ademais, estando o sistema a ser mantenido, ativo desde a mudança para esta Sede Cidade Universitária, sem que houvesse uma manutenção contínua e adequada, o que por sua vez acarretou em um colapso no sistema, **transbordando** a água de reutilização junto a possíveis dejetos humanos, em desconformidade com as normas estabelecidas pela Legislação Ambiental, conforme imagens anexadas;

2.4. Como também, diante da situação apresentada, foi solicitado análise de água e efluente comparando a água em dois momentos, o primeiro na entrada e um segundo na saída do sistema, de maneira a evitar possível contaminação do lençol freático desta área, laudo expedido pelo laboratório SERQUÍMICA assim sendo obtidos os seguintes resultados conforme laudo em anexo: **onde DBO – demanda biológica de oxigênio, foi mensurada em estação 01 – 81,3 mg/l e em Estação 2 62,5 mg/l, apresentando por sua vez uma eficiência de 23,6 % onde o adequado e de acordo com a proposta do fornecedor do sistema de ETE, o parâmetro mínimo para reutilização da água seria com eficiência de 95%. No que tange a análise da DQO – Demanda química de oxigênio, foi mensurada em estação 01 – 148 mg/l e em Estação - 2 81,3 mg/l, apresentando por sua vez uma eficiência de 18,91 % onde o adequado e de acordo com a proposta do fornecedor do sistema de ETE, o parâmetro mínimo para reutilização da água seria com eficiência de 92% .** Notadamente não estando a água produzida nessa ETE apta a reuso, sendo essa Instituição passiva de notificação dos Órgãos Ambientais, inclusive com interdição da Sede do DETRAN;

2.5. Considerando que a operação da estação de tratamento de esgoto exige conhecimento técnico e específico, a NR 15 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece a atividade como insalubre de grau máximo devido ao contato com agentes biológicos lançamento de esgoto que sem o devido tratamento nos solos também acarreta a contaminação ambiental das águas subterrâneas, físicos e químicos como



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

bactérias patogênicas, radiação e gases tóxicos inclusive com substâncias cancerígenas. A manutenção dos serviços e equipamentos objeto deste Termo é essencial para o bom andamento dos serviços do DETRAN tendo conhecimento que existe relevante área de jardins a serem mantidas e limpeza nas áreas comuns o que poderá ser feito com o reuso da água oriunda da ETE.

2.6. Os benefícios do sistema de tratamento de esgoto só serão alcançados se houver uma operação adequada do sistema. Nessa operação são avaliados como parâmetros de importância

- Vazões afluentes ao sistema
- Características físico-químicas e microbiológicas do esgoto afluente
- Eficiência e problemas operacionais das unidades de tratamento preliminar
- Quantidade e características dos materiais retidos nas grades e na caixa de areia
- Eficiência e problemas operacionais do reator anaeróbio
- Quantidade e características do LODO produzido.

2.7 Diante da notória situação de emergência e calamitosa, **a Lei 8.666/93 estabelece os requisitos necessários em seu artigo 26 à caracterização dos casos de emergência, quais são:**

- **a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública**, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída a culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação, tendo em vista abertura de processo licitatório 5101.014696/2014, em dezembro de 2014;
- **exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente** do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou a saúde ou a vida de pessoas;
- **risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;**
- **a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras**, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado.

Decisão 347/1994 Plenário;

2.8 Portanto, diante do atual cenário e tendo guarida legal, é cabível a contratação emergencial para manutenção do objeto em tela por até 180 (cento e oitenta) dias, até que se conclua o processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de tratamento de água e esgoto do DETRAN considerando uma estimativa média de produção/ consumo diário de 60 metros cúbicos de água, contemplando a implantação dos seguintes serviços:

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470

Fone: (82) 98833-8846 - CNPJ: 04.302.189/0001-28

www.detrان.al.gov.br - Email: gestaocontratual@detrان.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.1. Manutenção Preventiva; Implementação e realização de programa de monitoramento que inclui rotinas operacionais tais como:

- a) Limpeza do gradeamento e caixa de areia
- b) Descarga de LODO do reator, desobstrução de tubulações, verificação do funcionamento de bombas, estado de painéis de comando, bomba dosadora de cloro e dosagem de produtos químicos, verificação de obstruções da rede, coleta de amostra para análises laboratoriais, identificação de pontos de ocorrência de maus odores, retirada de material retido no topo do reator (escuma), testes para dosagem adequada de produtos químicos, entre outros
- c) Realização de aplicações de insumos pertinentes ao tratamento da água da estação de tratamento sendo:
 - Na desinfecção do efluente utilizando cloro ou produto de eficácia similar;
 - Na limpeza dos tanques deverá ser utilizado hipoclorito, sabão e outros produtos de limpeza adequados;
- d) Manter o sistema estabilizado;
- e) Sendo necessário apresentação de testes exigidos na licença ambiental devem ser entregues a contratante e quando necessário ao respectivo órgão ambiental, mediante requerimento prévio do fiscal do contrato
- f) Manutenção elétrica, hidráulica e mecânica dos componentes da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo no mínimo, uma verificação mensal:

Estação elevatória:

- ✓ Da lubrificação dos componentes internos da bomba
- ✓ Da qualidade do óleo isolante
- ✓ De eventuais vazamentos
- ✓ Medição de unidades elétrica (corrente, tensão)

Quadros Elétrico

- ✓ Limpeza de contatos ou terminais
- ✓ Verificação interna de componentes
- ✓ Reaperto de terminais ou contatos

- g) Apresentação de laudo do efluente tratado para reúso trimestralmente;
- h) Inoculação com aproximadamente 10m³ de Lodo anaeróbico e partida da Estação de Tratamento de Esgoto sempre que o processo apresente queda de eficiência;
- i) Serviço de limpa-fossa sempre que necessário e indicado através das análises físico-químicas e apresentação de Certificado de Descarte de Resíduos para cada carga removida do sistema;
- j) Assessoramento ambiental durante inspeções/avaliações de órgãos fiscalizadores.
- k) Caberá à Contratada manter o desempenho dos equipamentos em manutenção, obedecendo a normas técnicas dos fabricantes, utilizando-se de materiais originais ou autorizados por estes.

l) Manter os serviços de tratamento de gases impedindo maus odores, gases inflamáveis, tóxicos e líquidos corrosivos, gerados no processo de tratamento a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

- serem dispersos na área do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto fornecendo todos os produtos químicos necessários ao sistema, sem ônus a contratante;
- m) Apresentação de laudo técnico com as condições da água reutilizada com análise físico química e bacteriológica;
- n) Observar e fazer reposição nos dosadores de cloro em pastilha (sistema de cloragem direta) e limpeza no filtro de retenção de sólido;

3.2 Descrição dos equipamentos que compõem o sistema de tratamento:

ITEM	EQUIPAMENTO	Descrição	Quantidade
01	Reator anaeróbico de fluxo ascendente	Composto de reator medindo 2.000mm x 5.300mm de altura, fabricado em P.R.F.V., pigmentado externamente na cor originária, tubulação de alimentação tubulação de descarga, tomadas para coleta de amostra, saída de gases, controle de pressão do gás gerado e dispositivo internos.	01
02	Filtro biológico	Composto de filtro medindo 2.000 mm x 2.500 mm de altura, fabricado em P.R.F.V., pigmentado na cor originária, tubulação de alimentação, tomadas para coleta de amostra, incluso recheio interno.	01
03	Elevatória de esgoto bruto	Elevatória para recebimento de esgoto bruto e bombeamento para reator, composto de tanque cilíndrico fabricado em PRFV.	01
04	Sistema de Barriletes de interligação	Tubos e conexões em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro), resina poliéster reforçada com fibra de vidro, catalização mekp-nc, extremidades pontaxponta, classe de pressão 75 psi, aditivada com inibidor de raios ultra violeta.	01
05	Bombas de sucção e distribuição	Bomba submersa para água suja monofásica 22'2 1 cv de potência	04



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

3.3 - Manutenções CORRETIVAS: As eventuais necessidades de manutenção corretiva serão iniciadas com a lavratura, pelo fiscal do contrato, de Ordens de Serviço – O.S. observando as seguintes condições:

- a) Caso haja pane em alguma bomba de sucção a contratada deverá fazer o reparo sem repasse de ônus referente a serviço a contratante, salvo se comprovadamente os danos ocorridos tenham sido provocados por fatores externos e não em virtude de deficiente manutenção preventiva;
- b) As manutenções corretivas serão classificadas por grau de criticidade, podendo ser de baixa criticidade ou de alta criticidade (urgências);
- c) Ordem de Serviço: Deverão ser formalizadas e encaminhadas via e-mail ou por meio de fax com registro de horário de chamado, registro do tipo de chamado (criticidade), e descrição sumária da pane
- d) Para os chamados de baixa criticidade: horário de atendimento: das 07:00h às 18:00, de segunda a sexta-feira. Prazo para atendimento: máximo de 2 (duas) horas úteis, contadas do registro do chamado;
- e) Para os chamados de alta criticidade (urgências): Horário de atendimento: 24 horas por dia. Todos os dias da semana. Prazo para atendimento: máximo de 2 (duas) horas contadas do registro do chamado.

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Este objeto poderá ser contratado via emergencial, conforme hipóteses do artigo 26 da Lei 8.666/93 por até 180 (cento e oitenta dias), até que haja conclusão do processo licitatório de número 5101.014696/2014, sendo este contrato emergencial rescindido automaticamente após a formalização objeto pleiteado no processo em tela.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado, conforme modelo em anexo e deverá conter:

- 5.1.1 Identificação do proponente;
- 5.1.2 Preços mensal e anual dos serviços. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;
- 5.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias), contados de sua apresentação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

6.2. Relativos à Habilitação Jurídica:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.2.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 6.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 6.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.2.5. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 6.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida à certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- 6.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- 6.3.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- 6.4.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CRQ, em nome da empresa ou profissional responsável com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA OU CRQ da jurisdição da sede da licitante;
- 6.4.2. Apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA ou CRQ, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Sanitarista) integrante do quadro permanente da licitante, ACOMPANHADO(S) DA(S) RESPECTIVA(S) CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, em que fique comprovada a sua responsabilidade técnica na construção ou manutenção de estação de tratamento de efluentes.
 - 6.4.2.1. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.4.2.2. Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado em caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CRQ. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, por meio do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CRQ;
- 6.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s), devidamente identificado(s) com o nome e cargo exercido pelo signatário na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.
- 6.4.4. Será facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio realização de diligências para aferir a veracidade das informações constantes no(s) atestado(s) apresentado(s), nos termos do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93.
- 6.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**
- 6.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;
- 6.5.2. É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 6.5.3. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

6.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;
- 6.6.2. É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 6.6.3. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas específicas no item 3:
- a) Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste termo de referência e seus anexos, sem transferência de responsabilidades, sendo proibida a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

subcontratação, exceto nos laudos técnicos de qualidade do material de reuso previstos neste termo;

- b) Manter o desempenho das bombas e sistemas, obedecendo normas técnicas dos fabricantes com emprego de materiais de primeira qualidade e específicos aos serviços, observando orientação do contratante, quando for o caso, de forma a manter o perfeito estado de funcionamento dos mesmos;
- c) Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços. **SOMENTE SERÁ ADMITIDA A SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS QUE DEMONSTREM TER A MESMA APTIDÃO TÉCNICA EXIGIDA.**
- d) Realizar sem ônus de qualquer natureza a contratante eventual manutenção corretiva nas bombas de sucção que são periodicamente contemplados com a manutenção preventiva, após abertura de chamado via e-mail ou telefone em até 2 (duas) horas;
- e) Responsabilizar-se por eventuais substituições de equipamentos como válvulas, registros, tubulações areia, tijolos e reparos em fibra de vidros que sejam necessários.
- f) Comunicar ao contratante, por escrito, os nomes de seus funcionários, que estarão responsáveis pela execução dos serviços, bem como, comunicar, de imediato, o desligamento de técnicos que atuam na contratação;
- g) Manter os executantes dos serviços de manutenção devidamente identificados, cartão plastificado, com nome do técnico, função e nome da contratada devendo os empregados alocados nos serviços contratados utilizarem os epí's compatíveis as atividades da natureza deste contrato;
- h) Responder integralmente por perdas, danos ou avarias que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade e estabilidade dos serviços objetos da contratação;
- j) Afastar imediatamente do atendimento aos serviços objeto deste termo de referência, técnico ou preposto da empresa, que tenha dado motivo a advertência escrita pelo DETRAN por comportamento inconveniente e/ou incompatível com o exercício das funções que lhes foram atribuídas;
- k) Atender com presteza aos chamados do contratante formalizados durante o período de contratação;
- l) Corrigir as falhas detectadas e comunicadas formalmente pelo fiscal do contrato;
- m) Apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal dos serviços, relatórios técnicos de todas as manutenções realizadas no mês;
- n) Apresentar ART do responsável técnico pelo contrato acompanhado da primeira fatura,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

- o) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- p) Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos e/ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, sendo responsável por sua guarda e transporte.
- q) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações locais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- r) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicadas ao objeto do contrato;
- s) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, principalmente a qualidade mínima exigida pela legislação vigente da água para reúso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Expedir nota de empenho;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;
- e) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, nesta o servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA 862975-7 com autoridade para exercer, como representante da Administração do DETRAN/AL e em caso de férias, ausência e impedimentos será substituído pelo servidor Márcio Feitosa Barbosa, Chefe de Manutenção Predial;

9.2. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

- I. Confeccionar cronograma de execução em conjunto com um representante da empresa contratada;
- II. Emitir O.S. – Ordem de para os serviços solicitados;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

- III. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- IV. Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- V. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- VI. Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;
- VII. Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;
- VIII. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- IX. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- 9.3.** A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Mensalmente, a contratada deverá emitir nota fiscal contemplando os serviços de manutenção preventiva efetivamente executadas no período.

10.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

10.3. A nota fiscal deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e ser apresentada acompanhada da(s) O.S. de manutenções corretivas realizadas no período, bem como dos documentos relacionados abaixo:

- a) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão de Regularidade junto à fazenda Municipal;
- e) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.

10.4. Eventuais pendências nos documentos citados no subitem anterior deverão ser regularizadas pela Contratada. A não regularização poderá ensejar a rescisão contratual.

10.5. A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos serviços, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da NOTA DE EMPENHO;

10.6. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

10.7. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,000164384$$

10.9. A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

11. DA VIGÊNCIA, GARANTIA E REPACTUAÇÃO

11.1. O prazo de vigência e de execução deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da sua respectiva publicação no DOE/AL, sendo rescindido automaticamente logo após a formalização da contratação emergencial, na qual trata o processo 5101014696/2014 e de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93.

11.2. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

11.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo DETRAN.

11.4. A garantia somente será restituída à Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

11.5. Se a garantia a ser apresentada for em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6. A Adjudicatária deverá apresentar a garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual N°. 4054/2008:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA, calculada sobre o valor global do contrato e deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas do Órgão ou outra autoridade competente nos termos da lei;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- d) DESCRENCIAMENTO ou PROIBIÇÃO DE CRENCIAMENTO no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado de Alagoas;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.
- g) A multa aplicável será de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos serviços ou de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- h) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- i) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega ou início da prestação dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- j) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

k) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

l) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

m) Se a multa aplicada for superior ao valor dos seus créditos a Contratada responderá pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, podendo ser cobrada judicialmente.

n) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos serviços ou de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

o) A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

p) Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos serviços ou de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

q) A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

r) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente.

s) Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude.

t) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada: Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; For multada, e não efetuar o pagamento.

u) O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

v) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

w) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

14 – DA VISTORIA

14.1 - Fica facultado à visita técnica às áreas a serem mantidas, o proponente que optar pela não realização da visita, subjetivamente aceitará todas as condições apresentadas neste termo com assinatura de termo de responsabilidade no anexo II.

15 - DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

15.1 O objeto deste certame poderá ser contemplado através da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Estadual nº 1.424/03 e demais decretos correlatos na modalidade a ser adequada, do tipo menor preço.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

17.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízos à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O CNPJ do DETRAN/AL é 04.302.189/0001-28.

18.2 A licitação objeto deste Edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

18.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 65 da lei 8.666/93.

Maceió/AL, 18 de outubro de 2016

Responsáveis pela elaboração deste Termo:

Marcio Feitosa Barbosa
CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL

De acordo,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA
JOSÉ DOUGLAS SANTOS DE LIMA
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

I – DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter: Razão social, endereço, CNPJ, telefone, email, nome do banco, conta corrente e agência. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação.

Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 180 dias
01	Manutenção preventiva e corretiva da ETE da Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL localizado na Av. Menino Marcelo 99 – Cidade Universitária – Tabuleiro dos Martins, nas condições definidas no edital e seus anexos.		
TOTAL ANUAL (x 6)			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

A licitante DECLARA:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os materiais, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

previdenciários, bem como transporte, de seus funcionários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

2) que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaro em atendimento ao previsto neste projeto básico, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº. _____ e do CPF nº _____, representante do licitante _____, estabelecida no endereço _____, como seu(a) representante legal, para os fins da presente declaração, que vistoriei onde serão executados os serviços objeto dessa contratação, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante da empresa)